



OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/2019/PRORH/UFMG

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

À
Chefia de Gabinete e
Aos
Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Anuência prévia para cessão de servidor da UFMG.

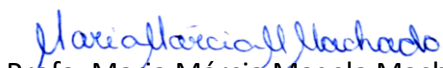
Prezados/as Senhores/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que a análise e deliberação sobre a conveniência e oportunidade de se conceder anuência prévia para cessão de servidor desta universidade para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, são de competência desta Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH/UFMG.

Neste sentido, solicitamos, por gentileza, que comuniquem às chefias de sua Unidade/Órgão sobre a impossibilidade de assinatura de Termo ou Declaração de Anuência Prévia para cessão de servidor. Por oportuno, informamos que todas as solicitações de anuência prévia para cessão de servidor sejam encaminhadas ao gabinete da PRORH.

Contando com a colaboração de Vossas Senhorias para o cumprimento desta orientação, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Profa. Maria Márcia Magela Machado
Pró-Reitora de Recursos Humanos